



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de seguro para os Cartórios Eleitorais da 03ªZE, 08ªZE, 20ªZE, 21ªZE, 22ªZE, 26ªZE e 47ªZE. (Catsr: 90-6)

### 2. LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Cartório da 03ª Zona Eleitoral: Av. Nossa Senhora da Penha, 790, Centro, CEP. 29.360-000, Castelo-ES, Telefone: (28) 3542 3711;

2.2. Cartório da 08ª Zona Eleitoral: Rua Anália Vieira de Souza, 275, Centro, CEP. 29.600-000, Afonso Cláudio-ES, Telefone: (27) 3735 1840;

2.3. Cartório da 20ª Zona Eleitoral: Av. Castelo Branco esquina com Rua Isaura S. Rosa, Bela Vista, CEP. 29.193-084, Aracruz, Telefone: (27) 3256 1237;

2.4. Cartório da 21ª Zona Eleitoral: Rua Coronel Constantino Cunha, s/n - Bairro Fátima, CEP. 29.933-530, São Mateus-ES, Telefone: (27) 3763 1799;

2.5. Cartório da 22ª Zona Eleitoral: Rua Melquiades Félix de Souza, 150, Serramar, CEP. 29.330-000, Itapemirim-ES, Telefone: (28) 3529 6056;

2.6. Cartório da 26ª Zona Eleitoral: Rua Domingos Martins, 87, Centro, CEP. 29.176-055, Serra-ES, Telefone: (27) 3251 3090;

2.7. Cartório da 47ª Zona Eleitoral: Rua Aspázia Dias Varejão, 222, Viana-Sede, CEP. 29.130-013, Viana-ES, Telefone: (27) 3255 2484.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Prestação de serviços de seguro para bens patrimoniais imóveis, compreendendo as coberturas (modalidades e valores) e demais condições expressas neste Termo de Referência e nas normas que regem o objeto desta contratação.

### 4. DETALHAMENTO DOS BENS SEGURADOS, COBERTURAS E FRANQUIAS PRETENDIDAS

**4.1.** Os Imóveis a serem segurados estão indicados no quadro abaixo, com descrição básica, endereço e área construída aproximada:

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)
01	Cartório da 03ª Zona Eleitoral	Av. Nossa Senhora da Penha, 790, Centro, Castelo-ES	206,10

02	Cartório da 08ª Zona Eleitoral	Rua Anália Vieira de Souza, 275, Centro, Afonso Cláudio-ES	210,00
03	Cartório da 20ª Zona Eleitoral	Av. Castelo Branco esquina com Rua Isaura S. Rosa, Bela Vista, CEP. 29.193-084, Aracruz;	233,97
04	Cartório da 21ª Zona Eleitoral	Rua Coronel Constantino Cunha, s/n - Bairro Fátima, São Mateus-ES;	260,15
05	Cartório da 22ª Zona Eleitoral	Rua Melquiades Félix de Souza, 150, Serramar, Itapemirim-ES	194,10
06	Cartório da 26ª Zona Eleitoral	Rua Domingos Martins, 87, Centro, Serra-ES;	831,51
07	Cartório da 47ª Zona Eleitoral	Rua Aspázia Dias Varejão, 222, Viana-ES;	206,10

**4.2.** Os Cartórios Eleitorais possuem sistemas de proteção contra descargas atmosféricas com captores do tipo Franklin.

**4.3.** Os prédios dos Cartórios Eleitorais são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que componha suas construções (exceto terreno), plataforma de elevação para acessibilidade, tubulações, benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção.

**4.4.** O seguro deverá cobrir, **no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos** e, ainda queda de raios e suas consequências, danos elétricos, vendaval/granizo e responsabilidade civil de acordo com as respectivas importâncias de cobertura indicados na planilha a seguir:

#### 4.4.1. Cartório da 03ª Zona Eleitoral - Castelo/ES

Tipo de cobertura	Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)	Franquia Máxima
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	717.231,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	70.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	35.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

#### 4.4.2. Cartório da 08ª Zona Eleitoral – Afonso Cláudio/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	458.308,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com

		mínimo de R\$ 1.500,00
--	--	---------------------------

#### 4.4.3. Cartório da 20ª Zona Eleitoral – Aracruz/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	632.123,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

#### 4.4.4. Cartório da 21ª Zona Eleitoral – São Mateus/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	508.971,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	60.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com

		mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

#### 4.4.5. Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Itapemirim/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	612.150,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	55.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00

Responsabilidade civil operações	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
----------------------------------	-----------	--

#### 4.4.6. Cartório da 26ª Zona Eleitoral – Serra/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	1.600.000,00	5% dos prejuízos indenizáveis
Vendaval/Granizo	150.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	20.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	10.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

#### 4.4.7. Cartório da 47ª Zona Eleitoral – Viana/ES

<b>Tipo de cobertura</b>	<b>Limite Máximo de Indenização (LMI) (R\$)</b>	<b>Franquia Máxima</b>
Incêndio/Raio e explosão de qualquer natureza	850.000,00	5% dos prejuízos indenizáveis

Vendaval/Granizo	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos elétricos	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1000,00
Quebra de vidros instalados no bem segurado, resultantes de imprudência ou culpa de terceiros, ato involuntário do segurado e seus empregados, ou ainda resultante de vendaval, chuva ou granizo	5.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$500,00
Responsabilidade civil operações	30.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Cobrir os riscos constantes da apólice contratada.

**5.2.** Emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual competente.

**5.3.** Entregar a apólice na Sede do TRE-ES ou enviar para o e-mail *simi@tre-es.jus.br* em até 10 (dez) dias após a sua emissão.

**5.4.** Nomear preposto e disponibilizar para o contratante todos os meios de contato existentes, como nome deste, endereço, e-mail, telefone e fax.

**5.5.** Disponibilizar telefone de atendimento 24 horas para assistência.

**5.6.** Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o segundo dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro.

**5.7.** Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP.

**5.8.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do certame.

**5.9.** Disponibilizar contato telefônico de corretor responsável para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros, em casos de sinistro.

**5.10.** Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.

**5.11.** Autorizada a contratação, a empresa deverá devolver o instrumento contratual/nota de empenho devidamente assinado em até 3(três) dias úteis, contados a partir do recebimento do mesmo.

**5.12.** O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual/nota de empenho equivale à recusa em assiná-lo.

## **6. DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato e da cobertura do seguro será de 12 (doze) meses com início no dia 01/02/2023 e término no dia 01/02/2024.

## **7. DA VISITA TÉCNICA**

**7.1.** As empresas seguradoras interessadas poderão proceder a inspeção dos prédios ou vistoria para certificar-se do serviço e auxiliar na elaboração das propostas, sendo que esta se dará mediante agendamento prévio através dos telefones informados nos itens 2.1 ao 2.7.

**7.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da presente contratação.

## **8. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Para a execução do serviço objeto do presente Termo de Referência não poderão ser contratadas:

**8.1.1.** Empresas que possuam em seu quadro, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/ES, nos termos da Resolução CNJ N° 07/2005 e alterações posteriores.

**8.1.2.** Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução CNJ N° 07/2005 e alterações posteriores.

**8.1.3.** A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**8.1.4.** Havendo alteração no quadro societário e/ou no quadro de empregados que contrarie o disposto na Resolução CNJ N° 07/2005, essa deverá ser imediatamente comunicada a este Tribunal para as providências julgadas cabíveis.

**8.1.5.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE-ES, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o licitante vencedor que descumprir as obrigações nele estipuladas ficará sujeito às seguintes penalidades:

<b>Descumprimento</b>	<b>Percentual</b>	<b>Prazo limite</b>	<b>Percentual total</b>	<b>Valor de incidência da multa</b>
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Valor do serviço inexecutado
Recusa de manutenção da proposta ou descumprimento do prazo para assinatura do instrumento contratual/confirmação de recebimento da Nota de Empenho.	-----	-----	20%	Total da Proposta
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Valor do total do contrato

**9.2.** As penalidades acima previstas não se confundem com as regras de indenização em caso de sinistro, que são regulamentadas em normativos específicos.

**9.3.** Os prazos admitem prorrogação somente nos casos em que o motivo do atraso ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-ES.

**9.4.** A solicitação de prorrogação do prazo deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**9.5.** As penalidades acima não excluem as demais previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**9.6.** A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**9.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrados judicialmente.

**9.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF.

**9.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** Para a contratação, deverá ser apresentada certidão ou declaração da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando a regularidade para operar no mercado brasileiro de seguros.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** A Contratada deverá, juntamente com a apresentação do documento fiscal, informar os dados do seu domicílio bancário(banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos e recolhidos ao Tesouro Nacional.

**12.3.** A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

### 13. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

Item	Valor (R\$)
01	275,25
02	250,11
03	250,56
04	250,41
05	250,13
06	422,68
07	255,99
Total	1.955,13

### 14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto deste Termo de Referência somente será aceito se atendidas todas as exigências nele contidas, que serão verificadas pela Contratante após a execução dos serviços.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Contratante, através de seu representante, fiscalizará a execução do contrato, nos aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

### 16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. A empresa contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial.

### 17. DA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS):

17.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

Em 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVARO SAAD DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, em 13/01/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0892419** e o código CRC **6DDCD8AA**.

0008390-18.2022.6.08.8000

0892419v2